ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2128/2024 DE 29 DE FEVEREIRO 2024

"Dispõe sobre Autorização Legislativa para reposição salarial aos servidores relacionados na Lei complementar nº 1740 de 05 de agosto de 2021 e dá outras providências".

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou o Projeto de Lei nº 516/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial, no percentual de 5% (Cinco por cento), a todos os servidores relacionados na Lei Complementar nº 1.740 de 05 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A reposição atinente aos profissionais do Magistério se dá em percentual superior ao previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do Magistério e a Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam excluídos da reposição prevista no Art. 1º profissionais regidos pela Lei Municipal n° 1892/2022, quais sejam, Assistente Técnico em Saúde II – ATSII / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS e do Assistente Técnico em Saúde II – ATSII / AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE.

Art. 3° - Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores retroativa 01 de janeiro de 2024 em parcela única.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender o disposto no art. 1º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 29 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:23D953CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2024. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/